



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

Estado de São Paulo

fls. 01

LEI Nº 971/93, DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 1993

Dispõe sobre a atualização dos valores de vencimentos dos servidores municipais.

JOSÉ BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos ocupantes de empregos em comissão, cargos de provimento efetivo e titulares de empregos permanentes, um aumento de 25,50% (Vinte e cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento), sobre os valores dos vencimentos atuais.

Art. 2º - Os valores dos Plantões (Médico) abaixo discriminados, passam a ser os seguintes:

Plantão à distância de 12 (doze) horas.....CR\$ 9.329,00

Plantão no local de 12 (doze) horas.....CR\$ 15.676,00

Parágrafo Único - Plantão à distância - Permanência do Médico na sua residência a disposição da chamada de emergência em horário pré-estabelecido pela Administração.

Plantão no local - Permanência do Médico na Unidade de Saúde em horário pré-estabelecido pela Administração.

Art. 3º - A remuneração dos plantões, será corrigida na mesma época e proporção em que for reajustado o funcionalismo público.

Art. 4º - O Prefeito Municipal baixará por Decreto a nova tabela de vencimentos, devidamente acrescida do percentual fixado na presente Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes com as execuções da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessárias.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Outubro de 1993.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

cont. fls. 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

Estado de São Paulo

fls. 02

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 03 de Novembro de 1993



JOÃO BUENO DA SILVA

(Prefeito Municipal)

Publicada neste Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume, desta Prefeitura, data supra.



OSWALDO DE PAULA SOUZA

(Assistente Administrativo)